



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Altera os artigos 1º e 2º da Resolução 03/2011 que estabelece novos parâmetros para a promoção funcional do cargo de Professor Associado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo 3º do artigo 9º do Estatuto da UERJ, e com base na Lei 5.343 de 08 de dezembro de 2008, alterada nos termos da Lei 7.423 de 24 de agosto de 2016, e no processo E-26/007/2.540/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O caput do Art. 1º da Resolução 03/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - A presente Resolução estabelece parâmetros para promoção funcional do Cargo de Professor da Categoria Associado, em consonância com a Lei 7.423 de 24 de agosto de 2016."

Art. 2º - O caput do Art. 2º da Resolução 03/2011 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A promoção funcional a categoria de Professor Associado poderá ser pleiteada pelos docentes com o Título de Doutor, com pelo menos 6 (seis) anos de efetivo exercício no Magistério na categoria de Professor Adjunto na UERJ, em consonância com a Lei 7423 de 24 de agosto de 2016."

Art. 3º - Todos os demais artigos da Resolução 03/2011 são mantidos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 02 de junho de 2017.

**RUY GARCIA MARQUES
REITOR**

